



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.041, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Fixa o “quantum” a ser cobrado pelo fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - O fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura terão seus preços cobrados na seguinte forma:

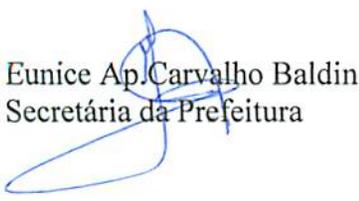
- I - Transporte de água tratada nos limites do perímetro urbano, por viagem de 10 metros cúbicos.....R\$ 124,30
- II - Transporte de água não tratada, nos limites do perímetro urbano, por viagem de 10 metros cúbicos.....R\$ 58,87
- III- Retirada de água tratada, por metro cúbico.....R\$ 5,49
- IV- Transporte de água para fora do perímetro urbano, por km rodado..R\$ 3,85

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2016**, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.004/2014.

Santa Cruz da Conceição, 28 de outubro de 2015.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi registrado e arquivado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura